



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000771/2018-56

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, portadora da Carteira de Identidade nº 8125891112 SSP/RS e do CPF nº 734.184.043-91, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0003-00, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Brasil, em Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pela **Sra. Luisa de Gois Aquino**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.127.302, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 986.470.836-87, e pelo **Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 047.399.926-98, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000771/2018-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 175/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/09/2024 a 09/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. A prorrogação em tela destina-se a garantir a continuidade da prestação de serviços de internet ao Centro Audiovisual de Goiânia do Museu do Índio (CAud-MI), até a conclusão de processo licitatório que se encontra em andamento, com a finalidade de uma nova contratação.

1.1.3. Assim sendo, o Contrato nº 175/2019 extingue-se antecipadamente, sem pagamento de indenização ao contratado, com a assinatura do novo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.573,78 (um mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 18.885,42 (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 225450

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: O010IFF

Nota de Empenho: 2024NE000021

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Museu do Índio

LUISA DE GOIS AQUINO
Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa de Gois Aquino, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 09/09/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7288845** e o código CRC **68F39F8A**.

Referência: Processo nº 08786.000771/2018-56

SEI nº 7288845

Criado por [taise.santos](#), versão 2 por [taise.santos](#) em 02/09/2024 15:47:51.